



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**LEI nº 824/2017**  
**de 23 de outubro de 2017**

“Dispõe sobre a nomeação de Rua no Residencial Djalma Dantas em Ribeirópolis, Estado de Sergipe, ficando a Rua “G”, denominada de “**RUA ARISTEU LISBOA**” e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**Rua Aristeu Lisboa**”, a Rua “G” no Residencial Djalma Dantas em Ribeirópolis, estado de Sergipe.

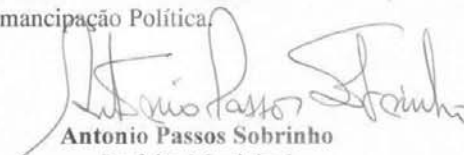
**Art. 2º** - A confecção da placa com a denominação da nomenclatura da Rua será custeada pelos familiares do homenageado.

**Art. 3º** - Caberá ao Poder Executivo comunicar a todos órgãos a nomenclatura da Rua, para futuras necessidades dos moradores da localidade, a exemplo dos Correios, Energisa, Deso, Empresas de Telefonia fixa ou móvel e ao que for necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirópolis (SE), 23 de outubro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS**, Estado de Sergipe, em 23 de outubro de 2017, 83.º da Emancipação Política.

  
**Antonio Passos Sobrinho**  
Prefeito Municipal

*Iniciativa do Vereador Ney Max Santana Oliveira - DEM*

Av. Barão do Rio Branco, 55 - CEP 49.530-000 - Ribeirópolis, SE - (79) 3449-1578  
www.ribeiropolis.se.gov.br - CNPJ nº 13.104.427/0001-81